



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: FÁBIO GOMES COSTA

Cargo efetivo: Sem vínculo

Cargo comissionado: Diretor de Defesa dos Direitos do Torcedor da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, código: CCE 1.15

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso: DIREITO

Instituição: Universidade Paulista - UNIP

Conclusão: Primeiro Semestre de 2024.

Curso: CURSO DE EXTENSÃO SOBRE A LEI GERAL DO ESPORTE.

Instituição: Universidade de Brasília – UnB.

Conclusão: julho de 2023.

Curso: GESTÃO TÉCNICA EM CLUBES DE FUTEBOL.

Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.

Conclusão: agosto de 2023.

Curso: GESTÃO DE INFRAESTRUTURA EM CLUBES DE FUTEBOL.

Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.

Conclusão: agosto de 2023.

Curso: GESTÃO DE CLUBES DE FUTEBOL.

Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.

Conclusão: agosto de 2023.

Curso: DIREITO DESPORTIVO NO FUTEBOL.

Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.

Conclusão: agosto de 2023.

Currículo no Lattes (link):

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa/Órgão: MINISTÉRIO DO ESPORTE

Cargo: Presidente Substituto

Período: dezembro de 2022 a dezembro de 2023.

Descrição: realizar visitas técnicas junto as entidades esportivas integrantes do PROFUT; confeccionar relatórios a partir das visitas técnicas realizadas; verificar junto órgão federal responsável (CEF, BACEN, PGFN e RF) o status das entidades esportivas; constituir comissões



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

especiais temporárias, integradas por conselheiros ou especialistas, para realizar estudos de interesse da unidade; fiscalizar o cumprimento das obrigações previstas no art. 4º da Lei nº 13.155/2015; requisitar informações e documentos às entidades desportivas; determinar a instauração de processo administrativo para averiguar o descumprimento das obrigações; decidir, em primeira instância, o processo administrativo; arquivar denúncias de descumprimento das obrigações, quando infundadas, submetendo sua decisão ao reexame do Plenário; comunicar ao órgão federal responsável, para fins de exclusão do PROFUT, a decisão final da APFUT que constatar o descumprimento das obrigações previstas no art. 4º da Lei nº 13.155/2015; convocar reuniões, determinar a organização da pauta, podendo ainda, em caso de urgência, incluir assuntos extra pauta; Presidir a reunião do Plenário; baixar portarias, resoluções e normas decorrentes das deliberações do Plenário da APFUT ou necessárias ao seu funcionamento; elaborar e atualizar manuais para orientar os trabalhos da APFUT, submetendo-os a deliberação ou aprovação do Plenário da APFUT.

Empresa/Órgão: MINISTÉRIO DO ESPORTE

Cargo: Assessor Técnico

Período: outubro de 2020 a dezembro de 2022.

Descrição: revisar e analisar documentos legais relacionados as entidades esportivas integrantes do PROFUT; preparar pareceres jurídicos sobre a fiscalização do cumprimento das contrapartidas pelas entidades esportivas, fornecendo orientações e recomendações legais; prestar assessoria jurídica aos coordenadores, bem como ao presidente da unidade, fornecendo suporte legal em questões específicas; acompanhar processos judiciais e administrativos em que a unidade tenha qualquer tipo de interesse no cumprimento de sua competência legal, mantendo atualizado o status e fornecendo informações; realizar pesquisas jurisprudenciais, doutrinárias e legislativas para embasar decisões e fundamentar posicionamentos legais; manter controle rigoroso de prazos legais para garantir o cumprimento de obrigações e evitar possíveis penalidades; gerenciar informações sensíveis, garantindo a segurança e confidencialidade dos dados relacionados às questões jurídicas e contábeis; organizar as reuniões plenárias (convite, montagem, acompanhamento, confecção da ata e prestação de contas); controlar o fluxo de processos por meio do sistema SEI; prestar informações e auxílio às entidades esportivas em questões que envolvam atividades da unidade; e realizar o relatório de gestão.

Empresa/Órgão: MINISTÉRIO DO ESPORTE

Cargo: Chefe de Divisão

Período: maio de 2019 a abril de 2020.

Descrição: Acompanhamento processual tanto administrativo quanto judicial; Análise técnica de propostas de Convênios, Termos de Fomento, Termos de Execução Descentralizada, entre outros; Verificação e revisão documental, com base nos normativos regentes da matéria – Lei 13.019/2014, Portaria nº 424/2016 e Decreto nº 6.170/2007; atuar e colaborar junto a comissões



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

técnicas – Programa Vida Saudável e Edital Jogos Sul-americanos Estudantis; atualizar minutas e pareceres de formalização de propostas relacionadas à emendas parlamentares ou advindas do orçamento discricionário; prestar assessoria jurídica a gestores e equipes técnicas do Ministério, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte legal em questões específicas; realizar pesquisas jurisprudenciais, doutrinárias e legislativas para embasar decisões e fundamentar posicionamentos legais; e manter controle rigoroso de prazos legais para garantir o cumprimento de obrigações e evitar possíveis penalidades.

Empresa/Órgão: MINISTÉRIO DO ESPORTE

Cargo: Assessor Jurídico

Período: novembro de 2015 a janeiro de 2019.

Descrição: revisar e analisar documentos legais relacionados a contratos, convênios, termos de cooperação, licitações, entre outros; preparar pareceres jurídicos sobre as atividades do Ministério do Esporte, fornecendo orientações e recomendações legais; prestar assessoria jurídica a gestores e equipes técnicas do Ministério, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte legal em questões específicas; acompanhar processos judiciais e administrativos em que o Ministério do Esporte esteja envolvido, mantendo atualizado o status e fornecendo informações aos responsáveis; realizar pesquisas jurisprudenciais, doutrinárias e legislativas para embasar decisões e fundamentar posicionamentos legais; manter controle rigoroso de prazos legais para garantir o cumprimento de obrigações e evitar possíveis penalidades; e gerenciar informações sensíveis, garantindo a segurança e confidencialidade dos dados relacionados às questões jurídicas.

Empresa/Órgão: MINISTÉRIO DO ESPORTE (Brasfort Administração e Serviços)

Cargo: Auxiliar Administrativo

Período: setembro de 2009 a setembro de 2015.

Descrição: Atender telefonemas e responder e-mails; gerenciar a documentação do setor, (entrada e saída de processos, correspondências e demais documentos), bem como seu arquivamento adequado; agendar reuniões, audiências, prazos e compromissos para os advogados e colaboradores; produzir relatórios e manifestações jurídicas simples e outros documentos administrativos conforme necessário; auxiliar na pesquisa de jurisprudência, legislação e doutrina, fornecendo informações relevantes aos advogados; realizar o envio e o recebimento de documentos junto a órgãos públicos, cartórios e demais entidades relacionadas; e gerenciar o estoque de materiais de escritório e suprimentos, solicitando reposição conforme necessário.

Empresa/Órgão: MINISTÉRIO DO ESPORTE (Conservo Brasília Serviços Técnicos Especializados)

Cargo: Auxiliar Administrativo

Período: abril de 2006 a janeiro de 2009.



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

Descrição: Estruturação e organização de arquivos e documentos; realizar o envio e o recebimento de documentos junto a órgãos públicos, cartórios e demais entidades relacionadas; gerenciar o estoque de materiais de escritório e suprimentos, solicitando reposição conforme necessário; preenchimento de formulários, planilhas e outros documentos, atendimento ao público (telefone e e-mail); encaminhamento interno de documentos; e redação e digitação de documentos e comunicados.

REQUISITOS LEGAIS/OBRIGATÓRIOS (DECRETO 10.829)

☒ Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

☒ Experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

☐ Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;

☐ Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

☐ Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

☐ Enquadra-se na hipótese prevista pelo art. 21º do Decreto 10.829

Dispensa excepcional dos critérios

Art. 21. Os critérios de que tratam os art. 16 a art. 19 poderão ser dispensados, justificadamente, pelo Ministro de Estado titular do órgão ou da entidade vinculada em que estiver alocado o CCE ou a FCE, de forma a demonstrar a conveniência de dispensá-los em razão de peculiaridades do cargo ou do número limitado de postulantes para a vaga.

Parágrafo único. A competência de que trata o caput será exercida:



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

I - no âmbito do Banco Central do Brasil, pelo Presidente do Banco Central do Brasil; e

II - no âmbito dos órgãos subordinados diretamente ao Presidente da República cujo titular não seja Ministro de Estado, pela autoridade máxima do órgão.